

RESOLUÇÃO N.º 33/2025

Delibera a respeito de custeio de diárias
pelo IGD PBF para trabalhadores do
Cadastro Único

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iúna – COMASI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2112/2007, de 21 de novembro de 2007

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o custeio de diárias por meio do IGD PBF para Trabalhadores do Cadastro Único, em cursos de aprimoração e formação continuada;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 12 de agosto de 2025

ANA CLÁUDIA GOULART DE MATOS
PRESIDENTE DO COMASI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA CLAUDIA GOULART DE MATOS

DIRETOR - DIRETORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS, PROGRAMAS, PROJETOS E PRESTACAO DE CONTAS

DCRP - SEMADS - PMIUNA

assinado em 18/08/2025 11:41:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/08/2025 11:41:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDER PEREIRA GOMES (DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - DGSUAS.
- SEMADS - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1GMXD3>